



Segurança dos jovens trabalhadores — Conselhos aos empregadores

Os jovens com menos de 25 anos representam a sua próxima geração de recursos humanos, pelo que lhe compete a si fazer com que tenham um início de carreira seguro e produtivo. Como empregador, tem a responsabilidade de se certificar de que trabalham em segurança, aplicando um bom sistema de gestão da segurança e saúde que proteja toda a gente. A presente ficha técnica apresenta recomendações sobre o papel que lhe incumbe nesta matéria. Outras fichas técnicas incluem informações mais pormenorizadas sobre os requisitos legais de protecção dos jovens trabalhadores e recomendações aos dirigentes, aos jovens e aos pais.

Os jovens podem correr maiores riscos devido à sua falta de experiência, formação e consciência do perigo. Necessitam de ser adequadamente aconselhados, informados e supervisionados e de ter empregos apropriados, seguros e saudáveis.

Resultados das más práticas

➤ Uma jovem de 17 anos perdeu parte de um dedo apenas uma hora depois de ter iniciado o seu emprego de férias. Os seus dedos ficaram esmagados numa máquina da padaria onde trabalhava, cujo dispositivo de segurança automático estava avariado. Essa avaria já tinha sido comunicada, mas não havia qualquer programa de manutenção previsto. A jovem não recebera uma formação adequada para trabalhar com a máquina e o seu supervisor desconhecia que ela a estava a utilizar...

➤ Um aprendiz de mecânico de 18 anos morreu quatro dias depois de um acidente em que ficou envolvido em chamas; estava a ajudar o seu chefe a despejar uma mistura de gasolina e gásóleo para um depósito de resíduos quando o combustível explodiu. Sendo apenas um aprendiz, estava muito dependente do seu empregador em termos de vigilância e formação, mas o proprietário da garagem deixou as medidas de segurança e saúde entregues ao cuidado dos trabalhadores...

Em ambos os casos, as empresas foram investigadas e foi-lhes aplicada uma coima devido às falhas constatadas em matéria de segurança e saúde. Os acidentes que envolvem jovens trabalhadores são muitas vezes causados pelo facto de estes executarem tarefas para as quais não têm formação, por a vigilância ser inadequada e por se utilizarem máquinas ou substâncias perigosas. De acordo com uma investigação canadiana, os trabalhadores jovens, inexperientes e recém-recrutados têm cinco vezes mais probabilidades de sofrer ferimentos durante as primeiras quatro semanas de trabalho do que quaisquer outros trabalhadores⁽¹⁾.

Benefícios das boas práticas

Para além do cumprimento da lei, recolhem-se benefícios evidentes quando se presta atenção à segurança e saúde dos jovens trabalhadores.

- Uma boa gestão da segurança é boa para a empresa e caracteriza uma organização gerida com eficiência.
- As medidas destinadas a garantir a segurança dos jovens ajudam a proteger todos os trabalhadores.
- Ao formar e ensinar adequadamente os jovens, pode beneficiar da sua energia, entusiasmo e boa vontade em aprender, ao mesmo tempo que os mantém seguros no trabalho.
- Uma vigilância correcta ajudá-lo-á a avaliar como os jovens progridem no trabalho e a controlar a eficácia da formação.
- A sua reputação de bom empregador auxiliá-lo-á a atrair novos trabalhadores jovens e de boa qualidade.

Avaliação dos riscos, organização e prevenção

Os empregadores devem identificar os perigos e realizar uma avaliação dos riscos para determinar os riscos específicos a que os jovens estão sujeitos e as medidas de prevenção necessárias⁽²⁾. As avaliações dos riscos e as medidas e disposições baseadas nas mesmas devem, pois, incluir:

- as tarefas proibidas aos jovens, identificando claramente as proibições relativas à utilização de determinados equipamentos e processos de trabalho, as zonas proibidas e as actividades que só podem ser realizadas sob vigilância;
- as necessidades e disposições em matéria de vigilância (ver «Adopção de medidas de vigilância», mais adiante);



(1) Ver http://www.iapa.ca/outreach_yw/yw_employer.asp.

(2) Entende-se por perigo tudo aquilo que possa causar doenças ou lesões e por risco a probabilidade de que esse perigo se concretize.

- as necessidades e disposições em matéria de informação, instrução e formação (ver «Formação», mais adiante);
- a prevenção do assédio moral e do assédio sexual;
- disposições que atendam às exigências específicas dos jovens com deficiência ou necessidades especiais;
- informação aos pais e tutores sobre os riscos e as medidas de controlo;
- ligação com as entidades organizadoras dos estágios e da formação profissional;
- consulta aos representantes dos trabalhadores e aos próprios jovens trabalhadores sobre as disposições que lhes são aplicáveis.

Se oferecer estágios a jovens, deverá proporcionar-lhes pelo menos a mesma protecção em matéria de segurança e saúde que proporcionaria aos seus próprios trabalhadores.

Jovens com menos de 18 anos

Se contratar jovens com menos de 18 anos de idade, incluindo os que estão a fazer cursos de formação profissional e estágios e os que executam trabalhos temporários enquanto frequentam a escola ou a universidade, são-lhes aplicáveis regulamentações mais específicas, com restrições quanto à sua exposição aos riscos e horários de trabalho. Leia na ficha técnica «Protecção dos jovens no local de trabalho» informações mais pormenorizadas sobre os seus deveres de protecção dos trabalhadores e os requisitos especiais aplicáveis aos jovens. Para conhecer todos os requisitos em vigor, consulte a legislação nacional do seu país.

Adopção de medidas de vigilância

Os empregadores devem tomar medidas adequadas de vigilância dos jovens trabalhadores, designando, por exemplo, supervisores que os acompanhem.

Os supervisores devem receber uma formação adequada sobre os riscos e as medidas de controlo relacionadas com o trabalho dos jovens e ser sensibilizados para as restrições aplicáveis às tarefas que estes podem executar. É necessário que entendam o seu papel, aquilo que lhes é exigido e o modo como devem desempenhar as suas funções. Além disso, necessitam de dispor do tempo e da autoridade suficientes para desempenharem as suas tarefas de vigilância. As disposições adoptadas devem abranger as seguintes questões:

- o modo como os jovens serão vigiados, incluindo o nível de vigilância das diferentes tarefas, a identificação dos trabalhos que exigem uma vigilância constante, a nomeação de alguém que seja globalmente responsável pelos jovens;
- as competências exigidas pelos supervisores e pela função;
- formação dos supervisores relativamente ao seu papel e questões de segurança e saúde que se colocam na vigilância dos jovens;
- número de supervisores competentes e adequadamente formados, com os nomes dos responsáveis pelos jovens, incluindo formandos e estagiários;
- mecanismos de comunicação para os supervisores notificarem eventuais problemas relativos à segurança dos jovens.

Formação

É essencial que os jovens recebam uma formação eficaz em matéria de segurança e saúde antes de começarem a trabalhar, devendo ser reservado tempo suficiente para o efeito, incluindo:

- perigos específicos associados ao seu trabalho;
- perigos existentes no local de trabalho em geral;
- o que devem fazer para se protegerem;
- como devem agir se considerarem que algo é pouco seguro;
- a quem devem pedir conselho;
- o que devem fazer em caso de emergência, se tiverem um acidente ou se necessitarem de primeiros socorros;
- o dever de cooperarem consigo, como empregador, em matéria de segurança.

Liderar através do exemplo

É importante que demonstre que está empenhado em garantir segurança e saúde e estabeleça procedimentos e medidas nesta matéria e os mantenha actualizados, deixe bem claro que as práticas pouco seguras são inaceitáveis e reaja com rapidez às preocupações neste domínio.

Estão disponíveis informações adicionais sobre a segurança dos jovens trabalhadores no sítio *web* da Agência, em <http://ew2006.osha.eu.int/>. Poderá encontrar conselhos de prevenção e ligações a exemplos de boas práticas sobre riscos e locais de trabalho específicos em: <http://osha.eu.int/>. Entre as fontes de aconselhamento incluem-se as autoridades nacionais, os sindicatos e as associações profissionais.

Está disponível uma ligação ao texto completo da Directiva 94/33/CE do Conselho, relativa à protecção dos jovens no trabalho em <http://osha.eu.int/data/legislation/18>

A directiva estabelece normas mínimas; por isso, é importante verificar todos os requisitos da sua legislação e orientações nacionais.

Para mais informação sobre a legislação nacional de Portugal nesta matéria consulte <http://www.ishst.pt>

Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho

Gran Vía, 33, E-48009 Bilbao

Tel.: (34) 944 79 43 60, fax: (34) 944 79 43 83

E-mail: information@osha.eu.int

© Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho. Reprodução autorizada mediante indicação da fonte. Printed in Belgium, 2006

